

REDAÇÃO FINAL Nº 1.219, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.002.00.000.0000.0.000.		HPP – Hospital de Pequeno Porte	
10.002.10.302.0011.1.233.		FES-RO – Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia – HPP (77142-2)	
75 – 4.4.90.52.00.00	25000200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
74 – 4.4.90.52.00.00	26210300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		Total Suplementação:	**164.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026